

LEI nº 1.792, DE 13 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Servidores do Município de Marmeleiro.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentadas as seguintes vagas aos cargos abaixo descritos e pertencentes ao quadro próprio de servidores do Município, nos termos da legislação vigente:

I – 01 (uma) vaga de Engenheiro Agrônomo;

II – 01 (uma) vaga de Engenheiro Civil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou, em sua ausência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

ANEXO I

Quadro de Cargos e Vagas Criadas de acordo com o Decreto Municipal n° 2.112 de 26 de abril de 2011.

| CARGO | VAGAS ANTES DESTA LEI | VAGAS APÓS ESTA LEI | NÍVEL SALARIAL | CARGA HORÁRIA |
|---------------------|-----------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Engenheiro Agrônomo | 01 | 02 | 06 | 40 horas |
| Engenheiro Civil | 01 | 02 | 06 | 40 horas |